



*Estado de Santa Catarina*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE**

LEI Nº 395/97

**CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO TUTELAR E AUTORIZA CONTRATAR FUNCIONÁRIO PARA O CARGO.**

RUDI ALOÍSIO RASCH, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Secretário Executivo do Conselho Tutelar, com uma vaga, a ser enquadrado no quadro de cargos e salários como Chefe de Setor.

Art. 2º - Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a contratar titular para o cargo de Secretário Executivo do Conselho Tutelar em cumprimento aos autos de inquérito civil nº 03/97.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 23 de junho de 1997.

RUDI ALOÍSIO RASCH  
PREFEITO MUNICIPAL

